



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Resolução nº 607, de 20 de agosto de 2018.

Dispõe sobre aprovação da proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2019.

(Projeto de Resolução nº 09/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.)

Antônio Eton Brun, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga, para ser incluída na proposta geral do Município, relativa ao exercício de 2019, na forma a seguir especificada:

CLASSIFICAÇÃO	VERBA	VALOR EM R\$
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 330.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 900.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - SEPREM	R\$ 800.000,00
3.3.90.14.00	Diária – Civil	R\$ 200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.600.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 700.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	R\$ 700.000,00
TOTAL		R\$ 14.450.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetininga, 20 de agosto de 2018.

Antônio Eton Brun
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

Júnia Athayde dos Santos Vianna
Chefe do Setor Legislativo em exercício